



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 120/85

Autoriza a assinatura de Convênio
para fins de assistência Odontoló-
gica.

A Câmara Municipal de Natércia Estado
de Minas Gerais decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a assinar um Convênio para fins de assistência Odontológi-
ca aos alunos escolares das Escolas do 1º Grau do Município.

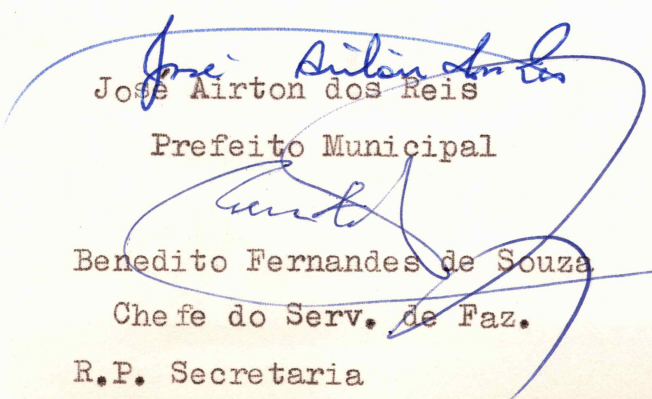
Art. 2º - O Convênio em que prevê o ar-
tigo anterior será assinado de conformidade com a minuta anexo-
que doravante fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para atender as despesas de-
correntes com a assinatura do Convênio previsto nesta Lei, o
Poder Executivo poderá utilizar Dotações já existentes no Orça-
mento em vigor, podendo inclusive abrir créditos suplementares
e especiais se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cum-
pram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 26
de junho de 1985.


José Aírton dos Reis

Prefeito Municipal

Benedito Fernandes de Souza

Chefe do Serv. de Faz.

R.P. Secretaria